

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 (v.02)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Gás de Santa Catarina - **SCGÁS**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 86.864.543/0001-72, neste ato representada por seu Diretor Presidente, pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo Diretor Técnico Comercial, ora denominada **SCGÁS**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por seu _____, o Senhor(a) _____, ora denominada **BENEFICIÁRIO** da Ata, acordam proceder ao Registro de Preços referente ao(s) lote(s) abaixo discriminado(s), nos termos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico** nº _____/_____, homologado em ____/____/_____.

LOTE nº XX						
ITEM	MATERIAL	UN	Qtde. Estimada	Marca / Modelo	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço Global Registrado (R\$)
1		(unid)	(quant)			

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da homologação da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

2.1 - Pelo fornecimento dos produtos, a **SCGÁS** pagará ao BENEFICIÁRIO a importância indicada como preço unitário do lote constante nesta Ata de Registro de Preços, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, a pedido do BENEFICIÁRIO, nos seguintes casos:

3.1.1 - O BENEFICIÁRIO comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior.

3.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, impraticável.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 (v.02)

3.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

3.2.1 - Seu BENEFICIÁRIO descumprir injustificadamente as obrigações por ele assumidas.

3.2.2 - Seu BENEFICIÁRIO não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, mediante comprovação.

3.2.3 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela **SCGÁS**.

3.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, após instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretoria Executiva da **SCGÁS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 - Constituirão obrigações do BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços:

4.1.1 - O fornecimento dos produtos adquiridos por meio desta Ata de Registro de Preços, nas condições constantes do Edital e em sua proposta, prevalecendo, para todos os efeitos, a Especificação Técnica do Edital.

4.1.2 - Manter, durante a execução desta Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O BENEFICIÁRIO desta Ata declara estar ciente de suas obrigações para com a **SCGÁS**, nos termos do Edital de Licitação e das respectivas propostas, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.

5.3 - A Gestão da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo da área demandante do objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 (v.02)

Nota: Caso não conste a data de assinatura no campo abaixo, será considerada como data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços a data da última assinatura eletrônica efetuada com o certificado digital.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 20____.

PELA SCGÁS:

Diretor Presidente

Diretor Técnico Comercial

Diretor de Administração e Finanças

BENEFICIÁRIO DA ATA:

Representante
Cargo

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Assessoria Jurídica